Atividade Legislativa



Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2008

Autoria: Senador Paulo Duque (MDB/RJ)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta art. 6º-A ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), criando parâmetros para distinguir normas processuais, de competência federal exclusiva, normas procedimentais, de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, e normas regimentais, de competência dos tribunais, para o fim de evitar a superposição e o conflito de competências.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: 10/09/2008

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. Último local:

Destino: Ao arquivo **Último estado:** 10/01/2011 - ARQUIVADA AO FINAL

DA LEGISLATURA

Despacho:

10/09/2008 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Almeida Lima (encerrado em 22/12/2010 - Matéria arquivada ao final da Legislatura)

TRAMITAÇÃO

04/02/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Acão: PROCESSO ARQUIVADO

10/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 20-90 Suplemento (nº 213-C)

22/12/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 53ª Legislatura).

19/11/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Almeida Lima com voto pela aprovação do Projeto com a Emenda que apresenta.

Matéria pronta para Pauta na Comissão.

Atividade Legislativa



Projeto de Lei do Senado n° 350, de 2008

TRAMITAÇÃO

17/11/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: ** AÇÃO DE SANEAMENTO ** Nesta data foi realizada a verificação de dados nos sistemas informatizados, em atendimento aos

objetivos definidos no Ato nº 24, de 2008, do Presidente do Senado Federal. Este registro não representa um novo andamento

na tramitação desta matéria.

14/10/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Almeida Lima, para emitir relatório.

23/09/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

17/09/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de Emendas:

Primeiro dia: 17/09/2008 Último dia: 22/09/2008

12/09/2008 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo apresentação de emendas, e posterior distribuição.

10/09/2008 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias

úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao PLEG, com destino à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 37490-37492

10/09/2008 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 5 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

Atividade Legislativa



Projeto de Lei do Senado n° 350, de 2008

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 350/2008

Data: 10/09/2008

Autor: Senador Paulo Duque (MDB/RJ)

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias

úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao PLEG, com destino à CCJ.

Descrição/Ementa: Acrescenta art. 6º-A ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), criando parâmetros

para distinguir normas processuais, de competência federal exclusiva, normas procedimentais, de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, e normas regimentais, de competência dos tribunais, para o fim de evitar a superposição

e o conflito de competências.

Legislação citada

Data: 10/09/2008

Autor:

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias

úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao PLEG, com destino à CCJ.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/04/2009

Autor: -Local: null

Relatório Legislativo

Data: 15/12/2009

Autor: Local: null